Projeto de Lei /2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.442 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RES. 8095/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.445 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7152/20	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.446 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA) - RES. 7152/20	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.450 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO - RES. 8160/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.404 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - COVID 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.443 - FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 8183/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.444 - PONTOS DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7727/21 e 8380/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.447 - EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

RES. 8438/22					

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.448 - APOIO E FORTALECIMENTO DO CAPS INVESTIMENTO - RES. 8459/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.449 - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RES. 8105/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.27 14:07:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 27 de Janeiro de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Projeto/atividade “Estruturação da Atenção Primária” autorizada pela Resolução SES/MG de número 8.095, de 13 de abril de 2022 autorizou o repasse de recursos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Projeto/atividade “Fortalecimento à Atenção Especializada” foi autorizada pela Resolução SES/MG de número 8.183, de 06 de junho de 2022. Libera repasse de recursos financeiros de investimento destinado à aquisição de Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica.

O Projeto/atividade “Pontos de Atenção da Atenção Psicossocial” foi autorizado pela Resolução SES/MG de número 7.727, de 22 de setembro de 2021, o Projeto/atividade “Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial” autorizado pela Resolução SES/MG de número 7.152, de 13 de julho de 2020 e o Projeto/atividade “Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) autorizado também pela Resolução SES/MG de número 7.152, de 13 de julho de 2020. Todos esses recursos encontram-se disponíveis para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados via CISLESTE junto ao CAPS II, CAPS AD III e da Unidade de Acolhimento de Adulto (UAA).

O Projeto/atividade “Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-natal e Puerpério - Covid-19” foi autorizada pela Portaria GM/MD de número 731, de 16 de abril de 2021 com a finalidade de desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, além da aquisição de insumos para atendimento odontológico para gestantes e puérperas e materiais de limpeza com a finalidade de manter as unidades básicas de saúde em condições sanitárias para o atendimento ao público.

O Projeto/ atividade “Equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial” foi autorizado pela Resolução SES/MG de número 8.438, de 09 de novembro de 2022 com o objetivo de elaborar um plano de Execução de Recursos Financeiros conforme lista do RENEN enviado e aprovado pela Gerência Regional de Saúde, bem como adquirir materiais que permitam o bom funcionamento dos Centros de Atenção Psicossociais.

O Projeto/atividade “Apoio e Fortalecimento do CAPS Investimento” foi autorizado pela Resolução SES/MG de número 8.459, de 17 de novembro de 2022 para aquisição de veículo de

sete lugares com quatro portas, ar-condicionado, direção hidráulica, freios com sistema antibloqueio das rodas e airbag para atendimento do serviço no CAPS II.

O Projeto/atividade “Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - Res. 8105/22” foi autorizado pela Resolução SES/MG de número 8.105, de 19 de abril de 2022 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados para CAPS II via CILESTE.

O Projeto/atividade “Unidade de Acolhimento - Res. 8160/22” foi autorizado pela Resolução SES/MG de número 8.160, de 18 de maio de 2022 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados via CISLESTE junto à Unidade de Acolhimento Adulto.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.27 14:08:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal